



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Edital de chamamento público para cadastramento de entidades artísticas e culturais do Município de Constantina, em atendimento ao Inciso III e § 3º do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

O **MUNICÍPIO DE CONSTANTINA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.708.889/0001-44, com sede na Avenida João Mafessoni, nº 483, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fidelvino Menegazzo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICA E ABERTAS** as inscrições para chamamento público 01/2021, bem como as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

O presente Edital que tem por objeto a seleção de projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas de direito privado que receberão incentivo financeiro, com recursos transferidos pela União para a execução das ações destinadas ao setor cultural, de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, de forma a movimentar a produção cultural do Município, considerando as seguintes diretrizes:

- a) apoiar e promover a diversidade cultural existente no Município;
- b) reconhecer e fomentar ações de produção artística e cultural;
- c) ampliar o acesso e fruição de produções artísticas e culturais;
- d) incentivar a preservação do patrimônio cultural, a pesquisa e a criação de novos bens culturais, fomentando o processo criativo;
- e) impulsionar a produção autoral e inovação de linguagens nas diversas áreas e segmentos culturais;
- f) provocar e promover experiências inovadoras de difusão, distribuição e fruição, inclusive com o uso de novas tecnologias;

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

g) promover o fazer artístico, circulando a cena cultural contemporânea e desenvolvendo a economia criativa;

h) valorizar a liberdade criativa, a pluralidade de expressões culturais, reforçando o respeito às diferentes identidades.

1.1 - Os projetos culturais apresentados deverão obrigatoriamente ser classificados em uma das seguintes categorias:

Finalidade	Valor Total Disponível	Modalidade	Valor do Projeto	Número de Projetos Contemplados
Criação de um site para armazenar e hospedar as informações culturais do Município de Constantina e de suas entidades culturais locais, abordando a história do município e de alguma Entidade Cultural, contada por seu povo através de vídeos, e-book, áudios, textos e fotos, instalação de placas de QR CODE em locais públicos oportunizando aos moradores de Constantina e seus visitantes obter informações culturais através do seu aparelho de celular.	52.950,00	Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	17.650,00	03
Mapeamento da classe artística e produção de materiais para divulgação dos talentos locais, vídeos, textos e fotos dos artistas locais para alimentação do site onde terão um espaço permanente de divulgação do seu trabalho. instalação de placas de QR CODE em locais públicos oportunizando aos moradores de Constantina e seus visitantes obter informações culturais através do seu aparelho de celular.	2.882,54	Pessoa Física ou Pessoa Jurídica	2.882,54	01

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

2. DO INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS

2.1 - O valor total disponível para financiamento a projetos culturais para este Edital é de **R\$ 55.832,54** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), para aplicação em ações do setor cultural conforme disposto nos termos do inciso III e parágrafo 3º do art. 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

3.1 - Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos de subsídio gerado pela Lei Federal nº 14.017/2020:

3.1.1 - Ao inciso III do artigo 2º: para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, a espaços culturais, que serão destinados de acordo com a homologação dos projetos apresentados pelos proponentes, distribuídos conforme disponibilidade de valores acima descritos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Podem habilitar-se a participar do chamamento:

a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos que representem espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias com sede no município de Constantina/RS.

b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada no âmbito cultural e que representem espaços

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, devidamente registradas em Constantina/RS.

c) Estar cadastrado no mapeamento municipal de cultura disponível na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SMECTD.

4.2 - É vedada a participação neste edital de chamamento público:

a) Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Constantina/RS;

b) Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do município de Constantina/RS.

c) Componentes da Comissão de Acompanhamento designada para este edital.

d) Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;

e) Espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;

f) Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais; e

g) Espaços geridos pelos serviços sociais do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

4.3 - O Proponente deve optar em realizar inscrição como Pessoa Física (CPF) ou Pessoa Jurídica (CNPJ) não podendo realizar inscrição em ambas as modalidades. Caso no cruzamento de dados for observada a existência de mais de uma proposta inscrita pelo mesmo proponente e/ou quadro societário, diretoria, todas as propostas serão desclassificadas.

4.4 - Os inscritos autorizam, desde já, à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SMECTD, o direito de realizar arquivamento de registro documental pelo prazo de 10 (dez) anos e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno.

4.5 - Como contrapartida, o art. 9º da Lei nº 14.017/2020, exigirá:

“Art. 9º Os espaços culturais beneficiados ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.”

4.5.1 - Ficam os projetos aprovados obrigados a realizar contrapartida mínima de 08 (oito) horas, através de atividades definidas no artigo supracitado.

4.5.2 - Indeferida a contrapartida, a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, irá encaminhar ao proponente uma sugestão de contrapartida relevante e relacionada às atividades desenvolvidas pelo proponente.

4.6 - O beneficiário deverá apresentar a prestação de contas do valor recebido como prevê o art. 10:

“Art. 10. O beneficiário do subsídio deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao respectivo Estado, ao Município ou ao Distrito Federal, conforme o caso, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio. Os Estados, os Municípios e o Distrito Federal assegurarão ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata este artigo.”

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições deverão ser realizadas até o dia **03 de novembro de 2021**, através do preenchimento do formulário e das documentações solicitadas.

5.1.1 - O formulário para inscrição deverá ser retirado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SMECTD, sito a Av. João Mafessoni, 483, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Constantina – 2º piso.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

5.1.2 - Após o preenchimento do formulário, juntamente com os documentos solicitados, envelopá-los em envelope tamanho A4, devidamente lacrado, identificando-o da seguinte forma:

“EDITAL N° 01/2021

Aplicação de ações do setor cultural, conforme estabelecida no Inciso III, art. 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020

Pessoa física: (nome e CPF); ou Pessoa jurídica: (nome da empresa e CNPJ)”

Entregá-lo no protocolo da Prefeitura Municipal de Constantina, situado à Av. João Mafessoni, nº 483, Centro – 1º piso, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h00.

5.2 - O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando ao Comitê Gestor de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.3 - Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

5.4 - Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

5.5 - Caso o proponente possua dúvidas, poderá entrar em contato através do e-mail: smec@constantina.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3636-8100.

6. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 - A Comissão de Acompanhamento será composta conforme Portaria Municipal, que designa membros para compor o Comitê Municipal de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização - CTAF da Lei Federal nº 14.017/2020 e suas alterações posteriores.

6.2 - A Comissão de Acompanhamento é soberana em suas decisões.

6.3 - Os critérios para a seleção:

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

CRITÉRIO	Atinge:	Não atinge:
Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital		
Relevância cultural e originalidade das atividades propostas		
Planejamento do projeto (clareza, viabilidade, exequibilidade) e capacidade técnica		
Facilidade e Democratização do acesso – site e QR CODE		
Legado e perspectiva de continuidade das ações do projeto		

6.3.1 - Serão considerados classificados os projetos que atenderem a pelo menos três critérios.

6.4 - Havendo empate, a Comissão de Avaliação estabelecerá o desempate através da realização de sorteio.

6.5 – A Comissão de Acompanhamento indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a classificação em ordem decrescente.

6.5.1 – Havendo a disponibilidade orçamentária, caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SMECTD, notificar os proponentes envolvidos para que estes, no prazo de até 05 dias após a notificação, ratifiquem seu interesse de participar do processo.

7. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS

7.1 - A lista dos contemplados será divulgada através do site oficial do Município de Constantina, no endereço eletrônico www.constantina.rs.gov.br

7.2 - Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, a ser encaminhado para o endereço eletrônico smec@constantina.rs.gov.br ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Constantina, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.

7.3 A Comissão de Acompanhamento promoverá os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 - Julgados todos os Recursos que porventura vierem a ser interpostos e findados os trabalhos do Comitê Gestor, os participantes serão oficialmente comunicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SMECTD e instados a assinar documento no qual declaram o conhecimento e o acatamento das concessões e compromissos assumidos em decorrência do presente Edital.

8.2 - Cumprida a formalidade de que trata o item anterior, a Secretária Municipal de Educação, Cultura Turismo e Desporto de Constantina, na qualidade representante do ente gestor do recurso, levará à publicação no site da prefeitura municipal, no endereço eletrônico www.constantina.rs.gov.br, a lista homologada do resultado da Seleção deste Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1 - O repasse dos valores aos projetos selecionados, ocorrerá conforme disponibilidade do recurso recebido pelo Município.

9.2 - O proponente contemplado neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente em qualquer agência bancária.

9.3 - Os contemplados receberão o recurso em parcelas única, definidas de acordo com a demanda deste edital, que será depositada em conta corrente em agência bancária informada pelo contemplado, cabendo-lhes a responsabilidade de executar a prestação de contas dentro do prazo previsto na lei 14.017/2020 e suas alterações posteriores.

9.4 - A previsão do início dos pagamentos será definida mediante liberação do recurso ao município e não poderá ultrapassar a data de 31/12/2021.

9.5 - O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

a) Se pessoa física, tendo como titular da conta corrente pessoa física, ou, se pessoa jurídica, tendo como titular da conta corrente pessoa jurídica, INCLUSIVE nos casos de MEI;

b) Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresentar conta poupança;
e

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

c) Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

9.6 - O efetivo pagamento dos projetos selecionados estará condicionado ao recebimento do Município pelo recurso oriundo da Lei Federal nº 14.017/2020 e suas alterações posteriores.

10. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.1 - Os espaços culturais deverão preencher e anexar a documentação exigida junto ao formulário de inscrições, compilados em arquivos na extensão .pdf.

10.2 - Documentação de Pessoa Física:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Dados bancários do proponente, exceto poupança (nome do banco, agência e conta);
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizada;
- h) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação (Anexo I);
- i) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas às originais (Anexo II);
- j) Inscrição homologada em no mínimo um dos cadastros constantes no art. 7º da Lei 14.017/2020, exclusivo para pleitear subsídio do inciso II, do art. 2º da referida Lei.

10.3 - Documentação de Pessoa Jurídica:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- c) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações; no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- d) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- e) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

- g) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
- h) Comprovante de residência atualizado (empresa);
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atualizada;
- k) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação (Anexo I);
- l) Documento assinado pelo proponente declarando que as cópias são idênticas às originais (Anexo II);
- m) Inscrição homologada em no mínimo um dos cadastros constantes no art. 7º da Lei 14.017/2020, exclusivo para pleitear subsídio do inciso II, do art. 2º da referida Lei.

10.4 - O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos acarretará a desclassificação do proponente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Gestor, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

11.2 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto disponibilizará atendimento aos interessados em participar deste Edital de segundas a sextas-feiras das 8h às 11h e das 13h às 16h, pelo telefone (54) 3363 8100.

11.3 - A Comissão de Acompanhamento, poderá solicitar documentos ou informações complementares, devendo para tanto comunicar o proponente, informando o prazo de 03 (três) dias para resposta.

11.4 - Os recursos financeiros destinados por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados deverão ser destinados aos projetos suplentes, obedecendo à ordem de classificação geral do edital, conforme critérios.

11.5 Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Constantina, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

11.6 Os documentos eletrônicos produzidos e gerados pelo Município terão garantia integral, de autoria e de autenticidade, alterando-se que são de uso pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.

11.7 Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente, em especial a Lei 9.504/97, que estabelece normas para o período eleitoral.

11.8 O valor dos recursos indicado no item 3 deste edital, poderá ser remanejado de acordo com a demanda do Município de Constantina/RS.

11.9 Caso todos os projetos forem inabilitados a Comissão poderá fixar aos participantes o prazo de três dias úteis para adequação apresentação dos seus projetos.

11.10 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a data de 31 de dezembro de 2021, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ainda, ser prorrogado.

11.11 - A Prefeitura Municipal de Constantina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto reservam-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de outubro de 2021.


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal


Adineia Rossetto Santin

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Edital de Chamamento Público nº 001/2021

Objeto: Edital de chamamento público para cadastramento de entidades artísticas e culturais do Município de Constantina, em atendimento ao Inciso III e § 3º do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

(NOME) _____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, DECLARA sob as penas da Lei, que: a) Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente edital; b) Aceita plenamente os termos deste Edital e assume inteira responsabilidade por todos os documentos que apresentar, não havendo qualquer fato superveniente impeditivo.

Constantina/RS, ____ de _____ de 2021.

NOME CNPJ ou CPF

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Edital de Chamamento Público nº 001/2021

Objeto: Edital de chamamento público para cadastramento de entidades artísticas e culturais do Município de Constantina, em atendimento ao Inciso III e § 3º do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

(NOME) _____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, DECLARO que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Constantina/RS, ____ de _____ de 2021.

NOME CNPJ ou CPF

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100
CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44
Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.